



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº200

DE 5 DE MARÇO DE 1.963.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos do Contínuo Aposentado".

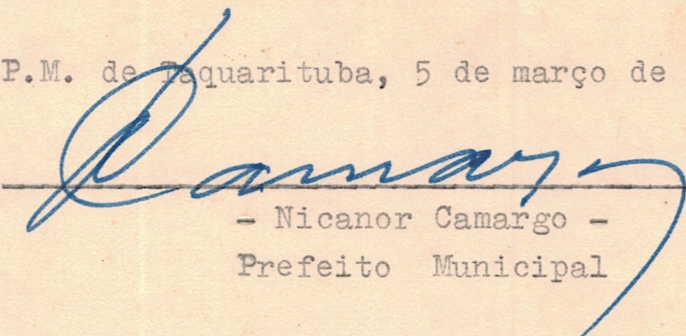
Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO PRIMEIRO - Ficam majorados os vencimentos do contínuo aposentado, de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) para Cr\$10.000,00 (déis mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1963.

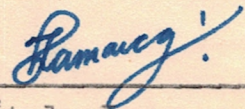
ARTIGO SEGUNDO - Fica reduzida a verba orçamentária 261-8-81-2-1, prevista para 1963, na importância de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinada a cobrir as despesas da presente lei.

ARTIGO TERCEIRO - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.963, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 5 de março de 1963.-

  
- Nicanor Camargo -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-

  
- Ítalo Lamarca -  
Secretário

LEI Nº 1/63, da C.M.